



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE CADASTRO EMERGENCIAL PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis torna pública a abertura Do Cadastro para Processo de Atribuição de Aulas nas escolas estaduais da Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis, em caráter emergencial de acordo com a Resolução SEDUC 95/2024 e Portaria CGRH 05 de 10/02/2025, com objetivo de atender ao preenchimento de vagas existentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. A realização do presente cadastro para atribuição de aulas destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério que pretendem atuar na Educação Especial, nas unidades escolares da Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis, nas seguintes áreas da deficiência:

- a. TEA (Transtorno Espectro Autista)
- b. Deficiência Física
- c. Deficiência Intelectual
- d. Deficiência Visual
- e. Deficiência Auditiva
- f. Altas Habilidades

II. As publicações referentes ao presente cadastro para atribuição de aulas poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br>.

II. A relação de vagas disponíveis será divulgada na Secretaria Digital Escolar para realizações de atribuições on-line, onde o candidato deverá manifestar interesse e/ou no site da Diretoria de Ensino quando as atribuições forem presenciais.

2. DOS REQUISITOS

- a. Docentes titulares de cargo;
- b. Docentes não efetivos (P, N, F);
- c. Docentes contratados – com contrato ativo;
- d. Candidatos à contratação – Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023.
- e. Candidatos à contratação – Classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp de 05/06/2024;
- f. Candidatos à contratação sem processo seletivo vigente.

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

3.1. Para participar do processo de credenciamento emergencial para atribuição de aulas para atuação ano letivo 2025 nos Educação Especial, nas unidades escolares da Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis, nas seguintes áreas da deficiência: TEA (Transtorno Espectro Autista), Deficiência Física, Deficiência Intelectual, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Altas Habilidades, conforme Indicação CEE 213/2021:

- I. Habilitados - portadores de diploma de:
 - a. Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
 - b. Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

- c. Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
 - d. Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
 - e. Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
 - f. Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
 - g. Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;
 - h. Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
 - i. Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
 - j. Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura
- II. Qualificados/ Autorizados- portadores de diploma de:
- a. Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
 - b. Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
 - c. Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
 - d. Qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
 - e. Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;
 - f. Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;
 - g. Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
 - h. Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva;
 - i. Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para a área de Deficiência Auditiva;
 - j. Qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

k. Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou de Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

l. Estudantes de Licenciatura em Educação Especial e/ou Inclusiva;

m. Estudantes de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);

n. Estudantes de Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva.

i. Estudantes de Licenciatura, deverão apresentar carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar.

o. Diploma de Bacharel, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas nesta disciplina.

p. Diploma de Tecnólogo que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas nesta disciplina.

4. DA INSCRIÇÃO

I. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do cadastro para atribuição de aulas para ano letivo de 2025, em caráter emergencial, em relação às quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

II. As inscrições deverão ser realizadas no período de **26/03/2025 a 28/03/2025** Online, disponibilizado Link: https://bit.ly/defer_emer3 observadas as condições previstas neste Edital.

III. Finalizada a etapa de inscrições, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições concluídas, a partir das informações registradas pelo interessado, para prosseguimento nas demais etapas do processo, a classificação será publicada no site da diretoria de ensino <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> em **01/04/2025**.

IV. A falta upload da cópia digitalizadas de um ou mais dos documentos solicitadas nesse edital implicará em indeferimento sem possibilidade de recurso, visto que são condições mínimas para participação no presente processo de cadastro emergencial

5. DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

I. O candidato poderá interpor recurso, a partir da divulgação da Classificação, no dia **02/04/2025**, mediante solicitação a ser encaminhada para o endereço deferch@educacao.sp.gov.br.

II. Concluída a etapa de recursos, a lista final de candidatos cadastrado para processo de atribuição de aulas será divulgada no Diário Oficial do Estado e no site <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br>, com data prevista para **03/04/2025**

6. ORDEM DE PRIORIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação:

I. Docentes Habilitados:

a. Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

b. Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

- c. Docentes não efetivos (P, N, F) da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;
- d. Docentes não efetivos (P, N, F) de outra Diretoria de Ensino;
- e. Docentes contratados com inscrição de Remanescente de Concurso;
- f. Docentes contratados com inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS VUNESP (Edital de Abertura de Inscrições publicado em 05 de junho de 2024);
- g. Docentes contratados com inscrição no Processo Seletivo FGV;
- h. Candidatos à contratação com inscrição de Remanescente de Concurso;
- i. Candidatos à contratação com inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS VUNESP (Edital de Abertura de Inscrições publicado em 05 de junho de 2024);
- j. Candidatos à contratação com inscrição no Processo Seletivo FGV;
- k. Docentes candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial;

II. Docentes Autorizados:

- a. Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;
- b. Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino
- c. Docentes não efetivos (P, N, F) da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;
- d. Docentes não efetivos (P, N, F) de outra Diretoria de Ensino;
- e. Docentes contratados com inscrição de Remanescente de Concurso;
- f. Docentes contratados com inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS VUNESP (Edital de Abertura de Inscrições publicado em 05 de junho de 2024);
- g. Docentes contratados com inscrição no Processo Seletivo FGV;
- h. Candidatos à contratação com inscrição de Remanescente de Concurso;
- i. Candidatos à contratação com inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS VUNESP (Edital de Abertura de Inscrições publicado em 05 de junho de 2024);
- j. Candidatos à contratação com inscrição no Processo Seletivo FGV;
- k. Docentes candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial;
- g. Docentes candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial;

III. Para fins de desempate, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

- a. Maior pontuação obtida na classificação de docentes no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, em nível de Diretoria de Ensino;
- b. Maior idade entre os cadastrados

7. DA ATRIBUIÇÃO

I. Os candidatos inscritos para processo de Atribuição de aulas acompanharão o processo de atribuição por meio da SED (Secretaria da Escolar Digital) para atribuições online e, site da Diretoria de Ensino para atribuições presenciais.

II. Os candidatos que comporão o cadastro reserva, poderão ser convocados para novas sessões de atribuições no decorrer do ano letivo de 2025.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. É de responsabilidade do candidato:

II. Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e site da Diretoria de Ensino <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br/>, as publicações correspondentes a este Processo.

III. A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

IV. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de cadastro emergencial para atribuição de aulas o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

V. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Cadastro para Atribuição de Aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

VI. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Fernandópolis, 25 de março de 2025.

Maria Aparecida Mendonça
Dirigente Regional de Ensino
RG.: MG 6.823.224